

facultar Licença p.<sup>a</sup> dizer missa em outros dias mais que nos domingos, e dias Santos, e 7ocasiões de Sacramentar algú enfermo, por não ser permitido daremse sem.<sup>es</sup> Licenças com mayor Largueza, nem ainda Supplicados por prelados mayores, nem tambem se precisa na delig.<sup>a</sup>, a q.<sup>7</sup> vão.

O mais que for necessario com seu aviso lhe farey diligenciar. Deus g.<sup>o</sup> a Vmc.<sup>o</sup> —S. Paulo a 28 de 7br.<sup>o</sup> de 4769

*Dom Luiz Antonio de Souza* ✓

Snr. Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza.

*Portaria*

A Provisão do P.<sup>o</sup> Mauricio de Ramos, tinha os poderes segt.<sup>es</sup>--- Poderá confessar geralmt.<sup>o</sup>, absolvendo tambem *dos reservados synodales*, baptizar, casar conversos, e os mais q.<sup>o</sup> de sua Repartição Se mostrarem desempedidos, desobrigar do preceito da quaresma, fazer exorcismos, benzer todo o q.<sup>o</sup> carecer de benção, dizer uma missa em Dom.<sup>os</sup>, e dias Santos e fóra destes á poderá só dizer caso seja necesr.<sup>o</sup> Sacramentar por Viatico algum enfermo, e fará todos os mais exercicios, que pode fazer hum Parocho ás suas Ovelhas, tudo em o Certão do Tibagy, e não fora delle, e durarão os poderes desta Portaria o tempo de anuo e meyo, e no fim delle dará conta para se lhe mandar pasar Prov.<sup>am</sup> e lhe dou Liç.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Levantar altar portatil---S. Paulo a 19 de Agt.<sup>o</sup> de 4769.

